DECRETO Nº 125, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2025.

O **Prefeito do Município de Ibicaré,** Estado de Santa Catarina, o uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 96, IX e 113, I, *"d"*, ambos da Lei Orgânica do Município, bem como a autorização contida na Lei Municipal nº 2101, de 3 de dezembro de 2025

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o seguinte crédito adicional Especial no Orçamento do Município no valor de R$ 7.488,31, para as seguintes dotações orçamentárias:

16.000 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
16.001 - DIVISÃO DE CULTURA
16.001.13.392.17.2101-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
1.719.0000.0719 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022
R$ 3.649,66

16.000 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
16.001 - DIVISÃO DE CULTURA
16.001.13.392.17.2101-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
1.719.0000.0719 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022
R$ 3.838,65

Art. 2º - Para atendimento das alterações orçamentárias de que tratam o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação do exercício corrente:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64
1.719.0000.0719 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022
R$ 7.488,31

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibicaré, 04 de dezembro de 2025.

ROBERTO SERGIO BESEN

Prefeito Municipal